

01-0265/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0265/1995 DE 1995

4-179,90

40-

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0265/1995 DE 23/03/95

PROMOVENTE VENDEDOR

MIGUEL COLASUONNO

E M E N T A:

Autoriza o executivo a alterar a denominação da Rua
Rabino Zalman-Zingerevitz- Jd. Imirim-distrito do
Mandaqui, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:41:50

00000012725-60



ARQUIVADO EM 22/01/97

CRISTINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de pro.
no	365	da 19 95

LIDO HOJE 23 MAR 1995

AS COMISSÕES DE:

CONDEVIÇÃO E JUNDIA
POLÍTICA URBANA, METAMORFOS
ECONOMIA, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0265/1995

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Rabino Zalman Zingerevitz - Jd. Imirim - Distrito do Mandaqui.

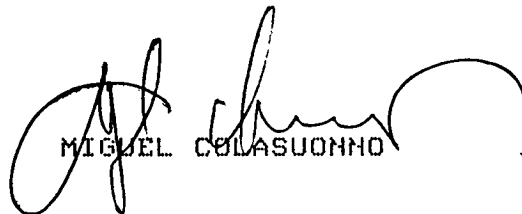
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Rabino Zalman Zingerevitz - codlog 64.366-1 situada no Jardim Imirim - Distrito do Mandaqui para RUA JORGE DE SENA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

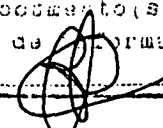
Sala das Sessões, 23 de março de 1995


MIGUEL COLASUONNO

SEÇÃO DE REVISÃO

23 MAR 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob
n.º 03 / 29 / 03.95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	265	de 10 95

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada busca atender à solicitação dos moradores, prestadores de serviços e comércio sitos à Rua Rabino Zalman Zingerevitz.

A difícil pronúncia e grafia da atual denominação desta via tem sido fonte direta de inúmeros transtornos causados a aqueles que para o local necessitam se dirigir ou efetuar serviços rotineiros naquela região. Os prejuízos decorrentes da inevitável morosidade provocada por esta situação são cumulativos e interferem sobremaneira no desempenho das atividades cotidianas daquela comunidade.

A solução para este problema, ressalvados os méritos daquele que motivou a aposição da atual denominação ao referido logradouro é, sem dúvida, promover a alteração de denominação ora proposta, atendendo as aspirações da comunidade local e eliminando os inconvenientes gerados pela dificuldade de identificação daquela via.

Desta forma, o nome proposto em substituição é o de JORGE DE SENA, poeta, romancista, tradutor, professor universitário e mestre da língua portuguesa. Nascido em 1919 e morto em 1978, encabeça a lista dos novos poetas do neo-realismo. Fazem parte de sua extensa obra literária os livros: "Perseguição", "Coroa da Terra", "Pedra Filosofal", "Fidelidade", "Metamorfoses" entre outros. Como tradutor foi incansável. Professor universitário, foi mestre competente e perseverante na batalha de aperfeiçoamento da língua portuguesa.

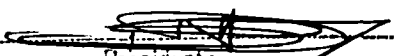
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/03/95 às 17:20 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Rangel

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

m _____ de _____ de 19____


Presidente

SEGUE 7m juntado 64 e 05 documento 13 e papel para informação, rubricado 13

sob folha 13 nº 13

Em 24 04 95



17 - RELCOM
17-1275/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	265	do proc.	
n.º	265	de 19	95

16 - PAR
16-0560/1995

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/95.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno que objetiva alterar a denominação da Rua Rabino Zalman Zingerevitz, Jardim Iimir, Distrito do Mandaqui; para Rua Jorge de Sena.

A alteração de denominação de logradouros é normatizada pela Lei nº 8.776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis 10.923/90 e 11.419/93.

Esse diploma somente admite modificação da denominação quando houver homonímia; quando, não sendo homônimas, as denominações apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, sendo indispensável, neste último caso, a expressa anuência de dois terços dos moradores, devidamente identificados.

A alteração pretendida pelo presente projeto encontra respaldo na dificuldade de identificação, consistente na difícil grafia e pronúncia do nome atual, fonte de inúmeros transtornos para os moradores do local.

Assim, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8.776/78 e alterações posteriores.

Pela Legalidade.

Sob o aspecto do mérito a proposta é oportuna e conveniente, pois altera a denominação de via que ostenta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	206
n.º	100

um nome difícil e sem qualquer ligação com a história do local, no mesmo passo em que homenageia um grande representante das letras nacionais.

Somos, portanto, FAVORÁVEIS à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor ao projeto, eis que as despesas com sua execução onerarão verbas existentes no orçamento vigente.

Favorável, assim, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 24/04/95

JUSTIÇA

DALCO

ZARADINI

MENDES

NOMURA

MORA

SANCHES

X AILESON

VIVIANI

HEB

Comissão de Constituição e Justiça,

P. URB

PAIVA

ARANDA

BILHO

MENEGHINI

F. LIMA

LASSO

ANA MARIA LOBATO

EDUCAÇÃO

M. FARIA

COIMBÉ

AVAREM

DALMO

JOÃO

ANTONIO

MURTA

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

FINANÇAS

ARMIR

PERSONAL

9 HANIS

JOSE IRENO

MOURAO

PIRENEIX

COLOM

VISCONTI

2.2.2.2

Comissão de Finanças e Orçamento,

Recebo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 05 / 95
página 39 coluna 39
conferido: Antônio

A A.T.M.
Em, 15 / 05 / 95

Heniza André
Secretária

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 265 de 19 95 23 03 95 (a) Manoia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 06 fls.

Arquivo em 22-01-97

O Func.º MCS

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. de Secretaria II

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUIE *m* juntado *2* nesta data, *01* documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *072.087*

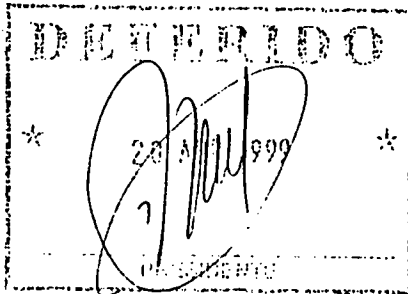
Em *23.04.99*

(a)

MA ANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE LIDERANÇA DO PPB
VEREADOR PAULO FRANGE

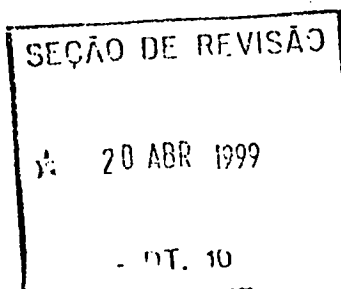


★ **REQUERIMENTO "D" N.º** 13 - RDS
13-0797/1999

REQUEIRO à Douta Mesa na forma regimental (art. 223, inciso XIII da Resolução 02 de 1991) sejam desarquivados os Projetos de Lei abaixo designados, sendo estes: 879/96; 774/96; 463/96; 265/95; 479/94, como também o PR 07/95, todos de autoria do Sr. Vereador Miguel Colassuono.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999.


PAULO FRANGE
LÍDER DO PPB



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

#08#

do processo n°

PL 01-0265

de 19

95

23.04

99

(a)

[Signature]

SRA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKY
Documentalista

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos citados para
volta à tramitação.

20/04/99

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

A ATM-Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-0797/1999, segue o
presente expediente para Volta a Tramitação.

DT.94, em 23 de abril de 1999

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT, 94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
9 02/01/01 de (ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 265 de 1995 18, 12, 00 (n)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02101101


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>23-04-99</u>
Arquivado novamente em	<u>24-01-2001</u>
Cl <u>09</u>	Fls. ° O Func° <u>17</u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: Autoriza o executivo a alterar a denominação da Rua Rabino Zalman-Zingerevitz- Jd. Imirim-distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Autor(es):

. Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)

Apresentado em.....: 23/03/1995

Autuado em.....: 23/03/1995 - Processo 01-265/1995

Leitura.....: 23/03/1995, na Sessão Ordinária 261, Legislatura 11-3

Publicado.....: D.O.M. em 25/03/1995, pag 44, col 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / DENOMINACAO / JARDIM IMIRIM / JORGE DE SENA (RUA) / LOGRADOURO PUBLICO / MANDAQUI / ZALMAN ZINGEREVITZ (RUA RABINO).

TRAMITACAO:

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 23/03/1995	I 30/03/1995-16:51
I JUST	I 31/03/1995-11:43	I 12/05/1995-12:56
I ATM	I 12/05/1995-17:40	I 13/01/1997-17:27
I ARQUIVO	I 22/01/1997-12:00	I

Encerrado em: 22/01/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 23/03/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 30/03/1995

RELATORIO nro. 1275/1995 --> PARECER nro. 560/1995

Apresentado em.....: 24/04/1995

Autor(a).....:

Comissoes.....: COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST (em conjunto com a COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC, COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN)

Conclusao.....: LEGALIDADE